MOÇÃO Nº 43/2021

Repúdio ao ato de intolerância praticado pelo Vereador Renato Freitas, que invadiu e interrompeu uma Missa na Igreja Nossa Sr.ª do Rosário dos Pretos em Curitiba.

O Vereador da cidade de Curitiba, Renato Freitas (PT), liderou um grupo que usando de violência e intimidação frustraram o ato litúrgico da missa que ocorria na Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos em Curitiba.

Resta cristalino que, o ato visou a inconsequente frustração dos preceitos religiosos, tão importantes para os adeptos do Catolicismo.

Ressalta-se que o Brasil é um país onde a religião Cristã possui grande número de adeptos, sendo majoritariamente católicos e protestantes, onde atos intolerantes como este, que atacam e desrespeitam a liturgia e consequentemente a fé da população, não podem ser tratados com normalidade.

Cabe destacar, que a intolerância religiosa é um mal que atinge não só o Brasil, mas o mundo. Muitas são as pessoas que discriminam e humilham, inclusive matam um indivíduo, apenas pela sua opção religiosa. Deve-se salientar que, existem leis que protegem as liturgias e demais atos religiosos, trazendo consequências para aqueles que os violam ou desrespeitam.

Nesse sentido, o Código Penal Brasileiro em seu Art. 208 versa sobre a intolerância religiosa:

> **Ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo**
>
> Art. 208 - Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso: Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa.

Nesse sentido, a Constituição Cidadã de 1988 prevê:

> Art. 5º - VI – É inviolável a liberdade de consciência e de crença, **sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias**. (grifo nosso).

Como explanado alhures, os atos praticados pelo parlamentar foram além do considerado ilegal, ferindo a moral coletiva perante a sociedade, ensejando inclusive manifestação de diversos setores.

Desse modo, Repudio com veemência todas as práticas que visam frustrar atos liturgicos, seja de qualquer religião em seus locais estabelecidos, restando ciente de que o direito de protestar esbarra nos direitos de livre exercício dos cultos religiosos.

Por meio desta manifestação, fica registrado nosso repúdio aos ataques intolerantes, bem como o apoio e solidariedade aos irmãos em Cristo e respeito às demais religiões.

A CIENTIFICAR:

Ministério Público Federal e Estadual (PR);
A Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos;
O vereador Renato Freitas (PT- Curitiba).

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA